

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO											
							OCUPADOS				PREVISTOS							
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)			
Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos		Chefe de Equipa			1, 3, 4, 5, 10, 16	DL n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação			1	a)								
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	1, 2, 3, 4, 5, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1												
			Engenharia e Gestão Industrial	1, 2, 3, 4, 5, 10		1												
			Psicologia Organizacional	1, 2, 3, 4, 5, 10		1												
Sub. Total:							3	0	1		0	0	0	0				
Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola		Chefe de Equipa			1,2, 3, 4, 5, 6, 8, 16	DL n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação			1	a)								
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Química	1, 2, 4, 5, 6, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1												
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 6, 8, 11		1					1				2	c)		
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 6, 8, 11, 13		2									1	c)		
Sub. Total:							4	0	1		0	1	0	3				
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas																		
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Comunicação	1, 2, 4, 5, 7	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					1				1	c)		
Sub. Total:							2	0	0		0	1	0	1				
Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia																		
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Desporto	1, 2, 4, 6, 8, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação										1	c)		
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 5, 6, 11											1	c)		
Sub. Total:							0	0	0		0	0	0	2				
GAP - Setor de Apoio aos Órgãos Municipais																		
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 6, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3												
Sub. Total:							3	0	0		0	0	0	0				

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS				PREVISTOS				
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
Gabinete Jurídico		Chefe de Unidade Orgânica de 4º Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação								1	b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Jurídica	1, 4, 6, 7, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					1		1	1	c)
Sub. Total:							2	0	0		0	1	0	2	
Serviço de Veterinária		Chefe de Unidade Orgânica de 4º Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação								1	b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Veterinária	1, 4, 6, 8, 16	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação			1	f)						
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13							1				
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 6, 8, 13, 15		3				3	4		1	1	c)
Sub. Total:							3	0	1		3	5	0	2	
Serviço Municipal de Proteção Civil		Coordenador Municipal de Proteção Cívil (Equiparado a Chefe de Divisão)			1, 4, 13, 14, 16	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Jurídica	1, 4, 6, 7, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação			1	d)					1	c)
	Assistente Técnico	2	Engenharia Civil	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13		2									
Lei n.º 27/2006, de 03 de Junho	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 16										1	c)
	Assistente Operacional			1, 2, 4, 5, 6, 8, 13, 15		3									
Gabinete Técnico Florestal	Técnico Superior	3	Engenharia Agronómica	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13		1									
	Encarregado Operacional	1	Engenharia Florestal	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13	1										
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 16									1	c)	
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12, 13		5	1				7				
Sistemas de Informação Geográfica	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2	Informática	1, 2, 4, 5, 7, 8, 12	Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro	1									
Sub. Total:							13	1	2		0	7	0	3	

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			Obs. (O.S.)
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	
DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DIPLOMACIA ECONÓMICA	Chefe de Divisão				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Unidade Orgânica de Planeamento Estratégico	Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Administração Pública	1, 2, 3, 4, 7, 9	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1								1	c)
			Engenharia Ambiental	1, 2, 4, 5, 7, 12		1									
			Engenharia Civil	1, 2, 4, 5, 7, 8										1	c)
			Higiene e Segurança no Trabalho	1, 2, 4, 7, 9, 13		1					2		1	c)	
	Geografia	1, 2, 4, 7, 9, 13							1						
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 7		1									
Fiscal	Fiscalização		1, 2, 4, 5, 6, 7	4					3		1	c)			
Sub. Total:							8	0	1		0	6	0	4	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE	Chefe de Divisão				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Unidade Orgânica de Educação, Desporto e Juventude	Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Unidade Orgânica de Educação	Chefe de Unidade Orgânica de 4º Grau				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Ação Escolar	1, 2, 4, 5, 6, 8, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1								2	c)
			Animação Sociocultural	1, 2, 4, 7, 12			1								
			Educação	1, 2, 4, 5, 6, 8, 14		2				1					
			Educação Social	1, 4, 5, 7, 11, 15											
			Psicologia	1, 4, 5, 7, 11, 15											
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 5, 16		1									
	Assistente Técnico		1, 2, 4, 5, 6, 8, 14	18					5		3	c)			
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 6, 8, 16		1								2	c)
Assistente Operacional	1, 2, 4, 5, 6, 8, 13, 15			65	2			43		3	c)				
Unidade Orgânica de Desporto e Juventude	Chefe de Unidade Orgânica de 4º Grau				1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior		Desporto	1, 2, 4, 6, 8, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	7						2		1	c)
	Assistente Técnico		Administrativa	1, 2, 4, 5, 6, 8, 14		2					1		1	c)	
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 6, 8, 13, 15		7					3		2	c)	

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO							
							OCUPADOS					PREVISTOS		
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.
Unidade Orgânica de Ação Social e Bem Estar		Chefe de Unidade Orgânica de 3ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)				
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Arquitetura Paisagista	1, 4, 7, 8, 12, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação						1			
			Educação Social	1, 4, 5, 7, 11, 15						2		3	c)	
			Psicologia	1, 2, 4, 7, 11, 15		2	1							
			Serviço Social	1, 2, 4, 7, 11, 15		4				2		1	c)	
			Sociologia	1, 3, 4, 5, 10, 15		1	1			1		2	c)	
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 7, 11, 15		2			2		1	c)		
Sub. Total:							113	8	3		0	63	0	23

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO							
							OCUPADOS					PREVISTOS		
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO		Chefe de Divisão			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)				
Unidade Orgânica de Estudos e Projetos		Chefe de Unidade Orgânica de 3ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)				
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Arquitetura	1, 4, 7, 8, 12, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	3					1		1	c)
			Arquitetura Paisagista	1, 4, 7, 8, 12, 14		1								
			Engenharia Civil	1, 4, 7, 8, 12, 14		1		2	c)	2	1	c)		
			Engenharia Geotécnica	1, 4, 7, 8, 12, 14		1								
			Engenharia Mecânica	1, 4, 7, 8, 12, 14					1					
			Engenharia Topográfica	1, 4, 7, 8, 12, 14					1					
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8								1	1	c)
			Desenhador	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8							1	1	c)	
			Topógrafo	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8							1	1	c)	
			Fiscal	Fiscalização de Obra		1, 2, 3, 4, 5, 6, 8					2	1	c)	
Unidade Orgânica de Energia		Chefe de Unidade Orgânica de 4ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação					1	b)		
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Eletrotécnica	1, 4, 7, 8, 12, 14	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1								
Unidade Orgânica de Urbanismo		Chefe de Unidade Orgânica de 3ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)				
Unidade Orgânica de Licenciamento de Obras Particulares		Chefe de Unidade Orgânica de 4ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação						1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Arquitetura	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1					2	1	c)	
			Engenharia Civil	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8						2	2	c)		
			Jurídica	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8		1			1					
			Solicitadoria	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8		2			1	1	c)			
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8		3				2	2	c)		
Sub. Total:							14	0	5		0	18	0	14

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS				PREVISTOS				
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS		Chefe de Divisão			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Unidade Orgânica de Ambiente		Chefe de Unidade Orgânica de 3ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Comunicação	1, 4, 7, 8, 13	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia Agrícola	1, 4, 8, 13, 14		2									
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 12, 15		2									
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 16		1			1			1	c)		
Assistente Operacional	1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 15			46			39	10	1	c)					
Unidade Orgânica de Águas e Saneamento		Chefe de Unidade Orgânica de 4ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	1, 2, 4, 8, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia Topográfica	1, 4, 6, 8, 10		1									
			Engenharia Química	1, 2, 4, 5, 14		2									
			Gestão Sociocultural	1, 3, 4, 5, 6		1									
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 12, 15		1		2	d), e)		2	1	c)		
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 16		1									
Assistente Operacional	1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 15			19		1	c)	6	10	1	c)				
Unidade Orgânica de Serviços Operacionais		Chefe de Unidade Orgânica de 3ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	1, 4, 5, 6, 8, 10, 14, 15	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Engenharia Eletromecânica	1, 2, 4, 8, 10, 16						1					
			Estudos Sociais	1, 4, 6, 7, 12, 16		1									
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 6, 7, 8		1				1		1	c)		
	Fiscal		Fiscalização de Obra	1, 4, 5, 6, 7, 8, 13					1		1	c)			
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 4, 5, 6, 8, 16		2						2	c)		
Assistente Operacional	1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 15			31			6	10	3	c)					
Sub. Total:							114	0	6		52	35	0	12	

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO							
							OCUPADOS				PREVISTOS			
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.
DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL		Chefe de Divisão			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	b)				
Unidade Orgânica de Gestão Financeira, Apoio ao Múncipe e Informática		Chefe de Unidade Orgânica de 3ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)				
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 14, 16	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1								
	Assistente Técnico			1, 2, 3, 4, 5, 6, 8		9				2	2	c)		
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 4, 5, 8, 13, 14, 15					1	1	c)			
Unidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria		Chefe de Unidade Orgânica de 4ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação						1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Contabilidade	1, 2, 3, 4, 5, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	2					2		1	c)
			Economia	1, 2, 3, 4, 5, 10		3			1					
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8		3			2	2	c)			
Unidade Orgânica de Informática e Telecomunicações		Chefe de Unidade Orgânica de 4ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação						1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Consultor Principal de Sistemas e Tecnologias de Informação	3	Informática	1, 2, 3, 4, 5, 8, 16	Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro								1	b)
	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação			1, 2, 3, 4, 5, 8		4			1	1	c)			
	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	2		1, 2, 3, 4, 8		2			1	1	c)			

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO												
							OCUPADOS				PREVISTOS								
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)				
Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo		Chefe de Unidade Orgânica de 3ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)									
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Ensino Básico	1, 4, 5, 7, 8	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1													
			Gestão de Pessoal	1, 4, 6, 7, 10		1													
			Gestão de Recursos Humanos	1, 4, 6, 7, 10							1								
			Psicologia Organizacional	1, 4, 6, 7, 9		1											1	c)	
	Secretariado	1, 4, 6, 7, 10														1	c)		
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 6, 10		1													
Assistente Técnico	1, 2, 3, 4, 5			1						1	1	c)							
Unidade Orgânica de Contratação Pública		Chefe de Unidade Orgânica de 4ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação									1	b)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Gestão e Administração Pública	1, 4, 6, 8, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	5					1				2	c)			
			Solicitadoria	1, 4, 5, 9, 10		1							1	c)					
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 6, 10		1													
	Assistente Técnico			1, 2, 3, 4, 5		2					1	1	c)						
Unidade Orgânica de Expediente, Património e Arquivo		Chefe de Unidade Orgânica de 4ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação									1	b)			
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Ciências Históricas	1, 2, 3, 4, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1													
			Contabilidade	1, 2, 4, 5, 14								1	g)	1					
			Jurídica	1, 4, 5, 9, 10												1	c)		
			Solicitadoria	1, 4, 5, 9, 10		1							1	1	c)				
	Coordenador Técnico	2	Administrativa	1, 2, 4, 6, 10		1													
	Assistente Técnico			1, 2, 3, 4, 5		5						2	2	c)					
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 13		2						2							
Sub. Total:						48	0	4		0	20	0	23						

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			Obs. (O.S.)
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E SAÚDE		Chefe de Divisão			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação			1	a)					
Unidade Orgânica de Cultura e Equipamentos Culturais		Chefe de Unidade Orgânica de 3ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação							1	b)	
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Antropologia	1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 15	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação						1				
			Arqueologia	1, 3, 4, 8, 10, 14, 15, 16		1									
			Arquitetura	1, 2, 3, 4, 6, 8, 12, 15		1									
			Biblioteca e Documentação	1, 3, 4, 5, 8, 10, 14, 15		1				1	c)				
			Ensino Básico	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12		1									
			Filosofia	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12		1									
			História de Arte	1, 3, 4, 6, 7, 16		1			1						
			Línguas e Literaturas	1, 3, 4, 5, 10						1	c)				
			Mediação de Públicos	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12					1	1	c)				
			Museologia	1, 3, 4, 5, 10					1						
	Serviço Educativo	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12					1								
	Assistente Técnico	2	Biblioteca e Documentação	1, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 15		2		1							
			Museografia	1, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 15				1							
Administrativa			1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12			1	1	c)							
Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 13	5			3	1	1	c)					
Unidade Orgânica de Gestão dos Recursos Culturais		Chefe de Unidade Orgânica de 4ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação						1	b)		
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Gestão Sociocultural	1, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1							1	c)	
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12		1									
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 5, 8, 13, 16		1									

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA - MAPA DE PESSOAL 2026 - 1ª Alteração

(artigo 29.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação)



UNIDADE ORGÂNICA	ATRIBUIÇÕES COMPETÊNCIAS ATIVIDADES	CARGO CARREIRA CATEGORIA	GRAU COMPLEXIDADE FUNCIONAL	ÁREA DE COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS SELECIONADAS - Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) *	CONTEÚDO FUNCIONAL	POSTOS DE TRABALHO								
							OCUPADOS					PREVISTOS			Obs. (O.S.)
							C.T.I.	C.T.R.	O.S.	Obs. (O.S.)	S.P.I.	C.T.I.	C.T.R.	O.S.	
Unidade Orgânica de Turismo e Eventos		Chefe de Unidade Orgânica de 3ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação								1	b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Ensino Básico	1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação	1									
			Gestão Sociocultural	1, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 16		1									
			Sonoplastia	1, 3, 4, 5, 7, 10, 15, 16						1					
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 6, 10, 13		2						1			
			Sonoplastia	1, 4, 5, 6, 10, 13								1			
	Encarregado Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 5, 8, 13, 16		1							1	c)	
Assistente Operacional	1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 13			7						3	1	c)			
Unidade Orgânica de Turismo		Chefe de Unidade Orgânica de 4ª Grau			1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 18	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação								1	b)
Decreto-Lei n.º 305/09, de 23/10. Regime Jurídico da Organização dos Serviços	Técnico Superior	3	Guia Intérprete	1, 3, 4, 5, 10	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação									1	c)
			Turismo	1, 3, 4, 5, 7, 10, 15, 16		3							2	c)	
	Assistente Técnico	2	Administrativa	1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12		2		1	d)			1	c)		
	Assistente Operacional	1	Exp. Profissional	1, 2, 3, 4, 5, 8, 13, 16		8									
Sub. Total:						41	0	2		0	17	1	16		
TOTAL:						368	9	26		55	174	1	105		

Observações:

a) Comissão de Serviço (Titular de C.T.I. no Mapa de Pessoal do Município); **b)** Comissão de Serviço; **c)** Pessoal em Reg. de Mobilidade; **d)** Nomeação nos Gabinete de Apoio à Presidência/Vereação; **e)** Mobilidade na Categoria em outro órgão; **f)** Médico Veterinário Municipal ao abrigo do Decreto-lei nº 116/98 de 5 de maio; **g)** Comissão de Serviço em outra entidade.

C.T.I. - Contrato Tempo Indeterminado; **C.T.R.** - Contrato Termo Resolutivo; **O.S.** - Outras Situações; **S.P.I.** - Trabalhadores abrangidos pelo Decreto Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro - Suplemento de Penosidade e Insalubridade.

Competências ReCAP:

1 - Orientação para o serviço público; 2 - Orientação para a colaboração; 3 - Orientação para a mudança e inovação; 4 - Orientação para os resultados; 5 - Análise crítica e resolução de problemas; 6 - Gestão do Conhecimento; 7 - Comunicação; 8 - Iniciativa; 9 - Negociação e Influência; 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; 11 - Orientação para a inclusão; 12 - Orientação para a participação; 13 - Orientação para a segurança; 14 - Tomada de decisão; 15 - Inteligência Emocional; 16 - Coordenação de equipas.

Competências específicas de cargos de dirigentes: 17 - Gestão e direção da organização; 18 - Liderança; 19 - Representação institucional; 20 - Visão estratégica.

Competências ReCAP Transversais nucleares escolhidas para todos os trabalhadores da CMM: 1 - Orientação para o serviço público; 4 - Orientação para os resultados.

* As competências enumeradas são as competências chave para o desempenho da função, pese embora se considere que as restantes competências devem estar presentes nos trabalhadores.